

Porto Alegre, 01 de março de 2017.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Rua Gen. Bento Martins, 2619
97510-001 - Uruguaiana - RS

Assunto: Criação de AGC - Agência de Correios Comunitária para universalização dos serviços postais básicos

Senhor(a) Presidente,

1. Levamos ao conhecimento da Vossa Excelência através do Ofício anexo, a proposta de parceria, na forma de convênio, que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos apresentou ao Poder Executivo Municipal, com o objetivo de beneficiar a população deste Município.
2. Contamos com a sensibilidade de Vossa Excelência e apoio desta Câmara Municipal para tornarmos realidade a proposta que expomos, haja vista nós - ECT, Executivo Municipal e Legislativo Municipal - termos objetivos em comum: a prestação de serviços a sociedade, mormente aquela em situação de fragilidade social, cumprindo assim o objetivo maior que deve nortear qualquer órgão ou gestor público.
3. Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos complementares através da nossa Gerência Regional de Vendas de Santa Maria - REVEN 06, Rua Venâncio Aires, 1742 Anexo B, tel. 55-3223.5918.

Atenciosamente,



JOSÉ FRANCISCO NUNES DE CASTRO

Gerente de Macrorregião de Operações - GMRO 3 - DEOPE/VIREV

Anexo: Ofício 154/2017
PSGN/psgn

CMU 000212/2017/LEB 29/03/2017 12:45



Porto Alegre, 01 de março de 2017.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Rua XV De Novembro, 1882
97501-532 - Uruguaiana - RS

Assunto: Criação de AGC - Agência de Correios Comunitária para universalização dos serviços postais básicos

Senhor Prefeito(a),

1. A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cumprindo diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, desenvolve um amplo projeto na sua Rede de Atendimento no sentido de torná-la acessível a toda a população brasileira. Uma das formas de expansão é a instalação de Agências de Correios Comunitárias, denominadas AGCs, que ocorre através de convênios entre Correios e Prefeituras, isto é: com o apoio dos órgãos Públicos Municipais. Este modelo observa a recomendação do Tribunal de Contas da União em Acórdão nº 558/2005 – Primeira Câmara publicado no Diário Oficial da União em 20/05/2005, que impossibilita juridicamente aos Correios a adoção de convênios com Empreendedores Privados sem a realização prévia de processo licitatório.
2. Estas Agências têm por princípio prestar serviços postais básicos aos distritos que preencham os seguintes requisitos previstos na legislação: identificados no Censo/2010 do IBGE com população igual ou superior a 500 habitantes. O projeto objetiva levar cidadania e inclusão social a tais comunidades. Atualmente contamos com mais de 430 AGCs no Rio Grande do Sul. A título de subsídio para execução e manutenção das atividades os Correios repassam às Prefeituras um valor mensal.
3. A AGC caracteriza-se pela simplicidade de instalação e operação. O atendimento postal poderá ser efetuado em imóveis pertencentes à Prefeitura ou de Terceiros, concomitante a

atividade principal do estabelecimento. A operacionalização, um mínimo de 4 horas diárias de segunda a sexta-feira, poderá ser realizada por servidor público, empregado, estagiário supervisionado ou preposto, para o qual poder-se-á estabelecer um termo de adesão ao serviço voluntário, com base na Lei Federal 9.608 de 18/02/1998 que define as bases do serviço voluntário, dado o caráter eminentemente social e sem fins lucrativos da atividade.

4. Com base no Censo 2010 do IBGE há no Município o(s) seguinte(s) distrito(s) que enquadra(m)-se nas diretrizes estabelecidas, com possibilidade de instituição de parceria entre Correios e Prefeitura para a instalação de AGC(s): Vertentes. Contamos com a sensibilidade e apoio de Vossa Excelência para tornarmos realidade a proposta que expomos, haja vista nós - Correios e Executivo Municipal - termos objetivos em comum: a prestação de serviços à sociedade, mormente aquela em situação de fragilidade social, cumprindo assim o objetivo maior que deve nortear qualquer órgão ou gestor público.

5. Solicitamos à Vossa Excelência manifestação em relação ao exposto e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares através da nossa Gerência Regional de Vendas de Santa Maria - REVEN 06, Rua Venâncio Aires, 1742 Anexo B, tel. 55 -3223.5918.

Atenciosamente,



JOSÉ FRANCISCO NUNES DE CASTRO

Gerente de Macrorregião de Operações - GMRO 3 - DEOPE/VIREV

PSGN/psgn